DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 23 FLS 110

PORTARIA Nº 2.850, DE 16 DE JULHO DE 2026

"Nomeia comissão especial de seleção e julgamento de projetos para análise e julgamento de propostas destinadas à celebração de termo de parceria com OSCIP, e dá outras providências".

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para celebração de Termo de Parceria com o Município de Bálsamo/SP, visando à implantação, operacionalização e manutenção de solução tecnológica integrada de monitoramento inteligente com leitura automatizada de placas veiculares (LPR – License Plate Recognition), contemplando o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento de equipamentos em pontos estratégicos dos acessos viários urbanos e rurais do Município de Bálsamo/SP, com integração ao Programa Muralha Paulista, com o objetivo de promover o controle do fluxo veicular, apoiar as ações de segurança pública e produzir informações estratégicas, em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.790/1999, no Decreto Federal nº 3.100/1999 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Projetos, responsável pela análise, avaliação e classificação das propostas apresentadas para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando à celebração de Termo de Parceria com o Município de Bálsamo/SP para implantação, operacionalização e manutenção de solução tecnológica integrada de monitoramento inteligente com leitura automatizada

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 23 **FLS 111**

de placas veiculares (LPR), com integração ao Programa Muralha Paulista.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I. JULIANA LARA MARTINS
II. GABRIEL BORDUQUI PERES
III. GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Projetos:

I. Receber e analisar os projetos técnicos e propostas apresentados pelas OSCIPs participantes, observando as condições estabelecidas no edital;

II. Proceder ao julgamento técnico das propostas, com base em critérios objetivos de avaliação, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III. Avaliar os projetos sem identificação das proponentes, garantindo o sigilo e a imparcialidade, conforme previsto no Decreto nº 3.100/1999;

IV. Atribuir pontuação aos projetos conforme a matriz de avaliação prevista no edital;

V. Classificar as propostas em ordem decrescente de pontuação, elaborando relatório circunstanciado;

VI. Realizar diligências, quando necessário, para esclarecimento ou complementação das informações, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente;

VII. Lavrar atas de todas as sessões e decisões, devidamente fundamentadas;

VIII. Encaminhar o resultado final do julgamento à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente para homologação;

IX. Atuar com autonomia técnica e responsabilidade, observando

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 23 **FLS 112**

integralmente as disposições do edital e da legislação aplicável;

X. Zelar pela transparência, isonomia e lisura do processo seletivo.

Art. 4º Os membros da Comissão não poderão participar do julgamento quando houver impedimento legal ou conflito de interesses, devendo declarar-se impedidos, sob pena de responsabilização.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico especializado, caso necessário, para subsidiar suas decisões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de julho de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antonio Ferreira Ramalho nº 43 – Bairro Ibiarinha – CEP 58.980-000 – Ibiara – PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.671.191-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 018.285.294-60, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2026 até 14/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 13.992,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bálsamo deste exercício, na dotação discriminada:

FICHA 196.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BÁLSAMO, 14 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

CONTRATANTE

EMPRESA ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JULIANA LARA MARTINS

ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP

CPF Nº 430.708.368-79

GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI

ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP

CPF Nº 419.223.898-54

GESTOR DO CONTRATO:

DANILO PIVARO TOSCANO

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF Nº 326.924.018-08

.....

12º TERMO ADITIVO – 8º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,

portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GENTE SEGURADORA SA,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.020-060 – Porto Alegre – RS – Fone (0XX51) 3023-8888 – E-mail: comercial@genteseguradora.com.br, representada pelo **SENHOR MARCELO WAIS**, portador da cédula de identidade RG nº 70.090.361-66, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.005.380-15, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de **0,23381%** do valor total inicial do Contrato nº 076/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 166,01 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 166,01 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 106**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 13 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
JULIANA LARA MARTINS
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP
CPF Nº 430.708.368-79
SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54
GESTOR DO CONTRATO:
SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
CPF Nº 002.625.268-67

.....

Outros Atos

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

EDITAL Nº 006/2026

A Profª Sandra Regina Pinto Montrezor, Diretora Municipal da E.M.E.F. "Modesto José Moreira"- município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente** dos candidatos classificados conforme o Edital do Processo Seletivo para Docentes nº 001/2025, de acordo com a Portaria DMEC nº 001, de 20 de outubro de 2025, e com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

Dia: 21/07/2026
Local: E.M.E.F. "Modesto José Moreira"
Horário: 10h

Atribuição de 01 (uma) classe de 2º ano, no período da tarde, **das 12h30min às 17h30min,** com 02 (duas) horas de HTPC que deverão ser realizados as terças-feiras, das 13h às 15h e 03 (três) horas de HTPL, de **22/07/2026 à 18/12/2026**.

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado nos lugares de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", na E.M.E.F. "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia Silva Sanches" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 16 de julho de 2026.

Sandra Regina Pinto Montrezor
Diretora de Escola Municipal
RG. 19.333.049-0

EMEF "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA: AURORA SOARES GERALDES, Nº419- CENTRO- BÁLSAMO- SP- CEP: 15.140-000
FONE: 17- 3264-1278 / 17- 98201-0087- EMAIL: modestobalsamo@hotmail.com